



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 88/2005.

EMENTA: Concede “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal à Professora do Ensino de 1º e 2º Graus – Classe “E” – Nível 02 – MABEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO OLIVEIRA MOTA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.003457/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal na Classe “E”, Nível 02 para o Nível 03, a partir de 1º de janeiro de 2004, a Docente do Ensino de 1º e 2º Graus MABEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO OLIVEIRA MOTA, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, referente ao interstício de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2004, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de agosto de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =